TC-011.940/2012-3
Responsáveis: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural – Fadex (04.454.196/0001-45)

DESPACHO

Em relação ao responsável acima referido, constam do processo:

☒ Endereço da base CPF (peça 15, p 2)
☐ Outro(s) endereço(s) nos autos (peça)
☐ Pesquisa no telelistas.net (peça)
☐ Outras pesquisas na internet/sistemas internos (peça)

Em respeito ao art. 6º, II, da Resolução-TCU 170/2004, a secex adotou ainda as seguintes providências:

☐ Ligou-se para o número de telefone localizado na pesquisa de peça e falou-se com , que informou .
☐ Ligou-se na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s) para o número de telefone localizado na pesquisa de peça , porém :
☒ No despacho de peça 61, foi determinado que se emitisse a notificação da Fadex, para o endereço do Presidente da entidade, tendo em vista que a comunicação endereçada a ele ter apresentado ciência conforme peça 57 dos presentes autos. Assim se procedeu conforme ofício 2086/2014/Secex-PA à peça 62. Porém detectou-se que muito embora o endereço constante no referido ofício, seja o do Sr. Domingos Anchieta, presidente da Fadex, o apresentado no aviso de recebimento de peça 65, diverge daquele, o que sugere problemas na agenda do programa e-TCU, o endereço resgatado no momento da expedição pelo V-post foi: "Rodovia BR 316, S/N, Km 12, Centro, 67.200-000 – Marituba-PA", para o qual já havíamos tentado antes sem êxito.

Ante esses fatos, determino:

☒ Renovação da comunicação, desta feita por **expedição manual**, nos termos do art. 7º, inciso I, da Resolução-TCU 170/2004, desta vez para o seguinte endereço:
PASSAGEM SÃO MIGUEL, 234 – CENTRO - 67.200-000 - MARITUBA - PA
☐ Publicação de edital, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 170/2004, uma vez esgotadas as medidas para localizar o responsável.

TCU-SECEX-PA, 26 de novembro de 2014.

(Assinou Eletronicamente)
Silvio Carlos Pereira Moraes
Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52259223.